





### TERMO DE REFERÊNCIA

### Manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras e transpaletes hidráulicos

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos seguintes equipamentos:

### Lote único, composto pelos seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição	Localização
01	01	Empilhadeira elétrica tracionária. Marca: PALETRANS. Modelo: PT– 1654. Número de Série 1272011. Ano de aquisição: 2007	Fórum Eleitoral de Maceió Desembargador Moura Castro—FEM - Av. Fernandes Lima, 3487 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP. 57052-405.
02	01	Empilhadeira elétrica tracionária. Marca: PALETRANS. Modelo: PT– 1645. Número de Série 0124506. Ano de aquisição: 2012	Fórum Eleitoral de Maceió Desembargador Moura Castro—FEM - Av. Fernandes Lima, 3487 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP. 57052-405.
03	02	Transpaletes hidráulicos. Marca: PALETRANS. Modelo: TM–2220. Ano fabricação/modelo: 2007/2007. Capacidade de carga: 2.000kg	Fórum Eleitoral de Maceió Desembargador Moura Castro—FEM - Av. Fernandes Lima, 3487 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP. 57052-405.
04	02	Transpaletes hidráulicos. Marca: PALETRANS. Modelo: TM-2220. Ano fabricação/modelo: 2013/2013. Capacidade de carga: 2.200kg.	SEALMOX - Rua Barão de Jaraguá, nº 230, Jaraguá, Maceió/AL, CEP. 57.022-140

1.2. A contratação encontra-se alinhada ao PAC, previsto PLOA 2022 (1046260), o valor de R\$32.526,00 referente a Manutenção e Conservação de Equipamentos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de se manter, permanentemente, os equipamentos em condições de uso, evitando quebras, visto que as empilhadeiras e os transpaletes destinam se ao armazenamento e movimentação das urnas eletrônicas e suprimentos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

# 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A manutenção preventiva tem como objetivo todo e qualquer procedimento destinado a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos das empilhadeiras e dos transpaletes hidráulicos, e todos os seus componentes, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais de fabricação e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo incluir-se, a cargo da Contratada, as trocas de elementos filtrantes, fluidos, lubrificantes, e de todo e qualquer consumível que se fizer necessário ao bom funcionamento do equipamento e à realização das referidas manutenções preventivas:
  - 3.1.1. Para cada manutenção preventiva realizada, a contratada deverá elaborar e entregar Relatório de Manutenção Preventiva, contendo informações necessárias ao acompanhamento das manutenções;
    - 3.1.1.1. Caso, durante a manutenção preventiva, for detectada desgaste ou defeito em alguma peça, esta deve constar do relatório de manutenção perventiva, com indicativo de substituição - se for o caso - para que possa ser providenciada a compra, ou apontamento da necessidade de acompanhamento da evolução do desgaste na próxima manutenção preventiva.
  - 3.1.2. A manutenção preventiva deve seguir calendário previamente acordado por técnicos da CONTRATADA com as seções detentoras dos equipamentos e realizada em horário compatível com o expediente normal das Seções.
    - 3.1.2.1. O calendário acordado deve respeitar a periodicidade recomendada para cada equipamento no 4.5 deste termo de referência.
  - 3.1.3. Durante as manutenções preventivas das empilhadeiras elétricas deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes serviços:

# Lubrificação:

- Lubrificar todas as peças móveis;
- Lubrificar rolamentos dos roletes que suportam a bateria;
- Lubrificar correntes de elevação com spray para correntes;
- Lubrificar as pistas de rolamento dos perfis da torre de elevação;
- Engraxar rolamentos das polias das correntes e das mangueiras;
- Engraxar engrenagem e pinhão do motor de direção elétrica/redutor da tração.

#### Vazamentos:

- Examinar o redutor da tração quanto a vazamentos;
- Examinar vazamentos nos cilindros hidráulicos;
- Examinar vazamentos no porta-garfos:
- Examinar vazamentos em todas as conexões hidráulicas;
- · Examinar estado geral das mangueiras.

#### Rodas:

- Examinar torque de aperto dos parafusos da roda de tração;
- Examinar o desgaste da roda de tração e de carga, assim como danos no revestimento.

#### Freios:

- Ajustar a folga do freio eletromagnético;
- Níveis de óleo:
- Verificar nível de óleo do reservatório hidráulico;
- Limpar o filtro de retorno do óleo e substituir, se necessário.

## Componentes eletroeletrônicos:

- Examinar o desligamento do motor-bomba ao fim do avanço e ao fim do recuo da torre de elevação;
- Examinar todos os conectores elétricos:
- Examinar o estado de conservação dos cabos de bateria.

#### Componentes da torre de elevação:

- Ajustar a tensão das correntes de elevação;
- Examinar desgastes nos perfis da torre de elevação e dos braços do chassi;
- Examinar visualmente todos os quadros da torre de elevação quanto a fissuras;
- Verificar folgas de rolamento nos perfis da torre;
- Verificar a ponta do garfo quanto a desníveis;
- · Verificar folgas entre roletes da torre entre os quadros externo e médio, e entre quadros médio e interno.

#### Bateria:

- Seguir corretamente o procedimento de carga;
- Verificar o nível de água da bateria, carregando-a sempre que necessário com o fluido recomendado;
- · Verificar os bornes quanto à oxidação.

#### Chassi

- Verificar existência de fissuras:
- Examinar rolamentos dos roletes suporte da bateria.

### Motores

- Verificar ruídos nos rolamentos dos motores de tração, elevação e de direção.
- 3.1.4. Durante as manutenções preventivas dos transpaletes hidráulicos deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes atividades:
  - · Trocar o óleo hidráulico (ideal para a temperatura onde o equipamento está sendo utilizado) e o conjunto de reparo seguindo os seguintes passos:
  - Abaixar completamente os garfos;
  - Soltar o parafuso do apoio hidráulico (0401059);
  - Levantar o chassi até poder liberar o pistão de elevação (0428011), deslocando a bomba;
  - Retirar o bujão de borracha (0401182) da bomba;
  - Soltar o parafuso do corpo da bomba (0401021); remover todas as peças do conjunto da sede cônica; deixar escoar todo o óleo hidráulico;
  - Remover o pistão de elevação:
  - Após sua limpeza, recolocar o conjunto da sede cônica e apertar o parafuso (0401021) suavemente;
  - Colocar óleo novo até a altura da gaxeta, aproximadamente 125ml. Recolocar o pistão de elevação e abaixá-lo até o final. Completar com óleo até o nível do bujão (+/- 75ml);
  - Voltar a bomba à posição normal e colocar o parafuso do apoio hidráulico (0401059);
  - Bombear rápido, aproximadamente dez vezes, a alavanca com o acionador manual (0427055) na posição "neutro", para sangrar a bomba;
  - Recolocar o bujão de borracha na bomba;
  - Testar a bomba, bombeando a alavanca, com o acionador manual na posição "levantar".
- 3.1.5. O fornecimento de componentes necessários à realização das manutenções preventivas ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer material complementar aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, lubrificantes, graxas, produtos de limpeza, isolantes, etc.
- 3.1.6. A CONTRATADA deverá executar manutenção preventiva realizando as verificações/testes, bem como os demais procedimentos que julgar necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento e em perfeita condição de segurança;
- 3.2. A manutenção corretiva é aquela destinada a reparar os eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, a incluir ajustes, regulagens e reparos necessários;
  - 3.2.1. Constatando defeito ou mal funcionamento dos equipamentos, os fiscais técnicos do CONTRATANTE devem notificar a CONTRATADA através dos canais de contato previamente agendados.
  - 3.2.2. A contratada deve realizar visita para atender a notificação de necessidade de manutenção corretiva num prazo de até 5 (cinco) dias, em período não eleitoral e em até 48 horas, em período eleitoral, contados a partir da notificação.
  - 3.2.2.1. Período Eleitoral deve ser entendido como o período compreendido entre os três meses anteriores ao mês de realização do primeiro turno e os dois meses subsequentes ao mês de realização do segundo turno das Eleições Oficiais.
  - 3.2.3. Caso para a resolução do problema seja necessária a reposição/substituição de peças, a CONTRATADA deverá, em no máximo 3 (três) dias contados da visita para atendimento da notificação, fornecer orçamento de peça original ou similar (sem uso prévio) e garantida pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

- 3.2.4. A CONTRATANTE deve realizar a compra da peça em até 30 dias do recebimento do orçamento;
- 3.2.5. Uma vez realizada a compra da peça, a CONTRATADA deve providenciar a finalização do conserto do equipamento em até 5 (cinco) dias;
- 3.2.6. Caso seja necessária a retirada das empilhadeiras ou dos transpaletes das dependências do TRE-AL para a execução de qualquer serviço de conserto, deverá ser obtida autorização expressa e por escrito da fiscalização do TRE/AL para os registros necessários à movimentação dos bens. O prazo para devolução dos equipamentos não deve ser superior a 15 (quinze) dias úteis;
- 3.2.7. As manutenções corretivas devem ser realizadas tantas vezes quantas forem as solicitações.

# 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Galpão de Urnas e da Seção de Almoxarifado para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes, na companhia dos responsáveis da SPLOG e SEALMOX, respectivamente;
- 4.2. A vistoria prévia não é obrigatória e nem se afigura como condição de participação no certame, contudo, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência;
- 4.3. É vedado a recuperação de peças avariadas na manutenção preventiva. Só é permitido a substituição por peças novas;
- 4.4. É vedado a recuperação de peças avariadas na manutenção corretiva. Só é permitido a substituição por peças novas;
- 4.5. As manutenções preventivas devem obedecer as seguinte periodicidade:
  - 4.5.1. Manutenção Preventiva Mensal para as empilhadeiras elétricas constantes nos itens 01 e 02.
  - 4.5.2. Manutenção Preventiva Trimestral para os transpaletes hidráulicos em uso no Galpão de Armazenamento de Urnas Eletrônicas constantes no item 03.
  - 4.5.3. Manutenção Preventiva Semestral para os transpaletes hidráulicos em uso no Galpão do Almoxarifado constantes no item 04.
- 4.6. Para cada manutenção preventiva realizada, a contratada deverá elaborar e entregar Relatório de Manutenção, contendo informações necessárias ao acompanhamento das manutenções;

#### 5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de crédito em conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços a ser entregue ao final de cada manutenção preventiva com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- 5.2. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;
- 5.3. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

# 6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do TRE-AL, conforme a seguir:
  - 6.1.1. Em relação aos itens 01, 02 e 03: Galpão de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado no Fórum Eleitoral Desembargador Moura Castro, à Avenida Fernandes Lima, 3487, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-405, neste município de Maceió, capital do estado de Alagoas.
  - 6.1.2. Em relação aos transpaletes hidráulicos sob posse da SEALMOX: Rua Barão de Jaraguá, 230, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57.022-140
- 6.2. As manutenções preventivas devem ocorrer em horário compatível com o expediente do Galpão de Armazenamento de urnas, para os equipamentos sob responsabilidade da SPLOG, e da Seção de Almoxarifado do TRE-AL, para os equipamentos da SEALMOX, seguindo cronograma preestabelecido.
- 6.3. As manutenções corretivas devem ser realizadas tantas vezes quanto solicitadas, em horário normal da unidade responsável pelo equipamento ou em horário previamente acordado com os responsáveis pelas seções demandantes.

## 7. PRAZO DE GARANTIA

7.1. Peças e serviços: 90 (noventa) dias.

# 8. VIGÊNCIA E EFICÁCIA

8.1 O prazo de vigência será contado da data de assinatura do termo contratual, com duração de 01 (um) ano, renovável até o limite legal estabelecido.

# 9. GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Gestão contratual:
  - 9.1.1. A gestão contratual ficará a cargo da Seção de Gestão de Contratos SEGEC.
- 9.2. Fiscalização:
  - 9.2.1. A fiscalização será realizado pela Seção de Almoxarifado SEALMOX (quanto aos serviços prestados nos dois transpaletes que ficam no Galpão de Almoxarifado) e pela Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - SPLOG (quanto aos serviços prestados nos dois transpaletes e nas duas empilhadeiras elétricas que ficam no Galpão de Urnas - anexo ao Fórum Eleitoral de Maceió).

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:
  - 10.1.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

- 10.1.2. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- 10.1.3. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 10.1.4. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- 10.1.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- 10.1.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

# 11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5°, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

### 12. ANEXOS

- 12.1 Anexo 1 MAPA DE RISCOS (1058248);
- 12.2 Anexo 2 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO IMR (1009621);
- 12.3 Anexo 3 ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (1058249).



Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE DE LIMA CASTRO, Chefe de Seção, em 04/05/2022, às 17:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção, em 04/05/2022, às 17:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006



 $A \ autenticidade \ do \ documento \ pode \ ser \ conferida \ no \ site \ http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir\&id\_orgao\_acesso\_externo=0 \ informando \ organization \ and \ autenticidade \ documento\_conferir\&id\_orgao\_acesso\_externo=0 \ informando \ organization \ and \ accordance \ accor$ código verificador 1058911 e o código CRC CAC9D218.

1058911v6 0002031-54.2021.6.02.8000